

## EXAME DE COINCIDÊNCIAS DE DIREITO ROMANO

### TURMA DA NOITE

25 DE JANEIRO DE 2023

### CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

#### GRUPO I

1. Contexto (República). Leges em Roma. Fase da elaboração. Papel do Senado e *auctoritas patrum*. Lex Publilia Philonis (339 a. C.).
2. *Ius edicendi* do Pretor. Jurisdictio. Tarefa organizadora da justiça. *Ius honorarium* e *ius pretorium*. Cristalização do *ius edicendi*. Erosão do papel do Pretor.
3. Contexto da *Constitutio Antoniniana* (212 d.C.). Importância das constituições imperiais. Tentativa de unificação jurídica do Império Romano. Conteúdo. *Ius Civile* e *Ius Gentium*. Impacto negativo do Édito de Caracalla. Assassinato do Imperador.
4. Contexto (426 d.C.). Conteúdo. Relevância dos juriconsultos Paulus, Gaius, Papinianus, Ulpianus e Modestinus. Papinianus como *primus inter partes*. Consequências da Lei das Citações para a experiência jurídica romana.
5. Contexto (séc. VI d.C.). Elaboração. Conteúdo. Carácter monumental da compilação de Justiniano. Confronto entre o direito romano clássico e o direito romano justinianeu. Interpolações. Impacto na cultura jurídica europeia.

#### GRUPO II

1. *Cursus honorum*. Princípios da electividade, colegialidade, gratuidade, responsabilidade e renovação das magistraturas. Censor, Cônsul, Pretor, Edil, Questor e respectivo papel desempenhado na sociedade romana. Poderes dos magistrados (*ius edicendi*, *imperium*, *potestas*, *iurisdictio*).
2. Contexto (509 a.C. a 27 a.C.). A transição da monarquia para República. Magistraturas a a desconcentração do poder. Populus, Magistrados e Senado. Os órgãos políticos. Guerras civis e a crise da República.
3. Contexto (313 d. C.). Constantino a a cristianização do Império. Divisão do Império Romano em Ocidental e Oriental (Teodósio, 395 d.C.). A

influência do cristianismo sobre o Direito Romano pós-clássico. As Constituições de Justiniano. O *corpus Iuris Civilis*.

### GRUPO III

1. Jurisprudência como ciência do Direito. Direito divino e direito humano. *Ius e Fas. Mores maiorum* e seu impacto na sociedade romana. Laicização da jurisprudência. *Fides, pietas, disciplina, gravitas, constantia, virtus, dignitas, auctoritas* como conceitos intemporais. Direito e Justiça. Justiça como valor fundamental do Direito.
2. Símbolo da Justiça: descrição e significado (deusa greco-romana, espada, balança, roupagem). Justiça Comutativa e Justiça Distributiva. Justiça e Equidade. Palavra *direito* e sua origem etimológica. *Rectum e tortum*. Direito injusto como direito nulo.
3. Tarefas do jurista romano: *cavere, agere, respondere*. *Auctoritas* como saber socialmente reconhecido (Álvaro D'Ors). Importância do *Corpus Iuris Civilis* em geral e dos *Digesta* de Justiniano em particular. Recepção e vigência do Direito Romano em Portugal. Escolas jurídicas da Idade Média. Humanismo Jurídico. Racionalismo Jurídico. Pandectismo Jurídico. Codificação do Direito Civil português.

Cotações:

Grupo I – 3 valores; Grupo II – 4 valores; Grupo III – 7 valores.